

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2001



Série

Número 5

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO  
E FINANÇAS****Despacho**

Considerando que, com a nomeação para exercer funções de Conselheira Técnica na área financeira, no Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças, da Directora de Serviços de Produção Estatística, da Direcção Regional de Estatística, Dr<sup>a</sup> Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues, esta encontra-se impedida de exercer as funções inerentes ao seu cargo;

Considerando que, durante o seu impedimento, torna-se necessário assegurar o funcionamento daquele serviço, através da nomeação em substituição de um funcionário qualificado para o efeito;

Considerando que a Dr<sup>a</sup> Angela Maria Mendes de Gouveia, Chefe de Divisão de Estatísticas Demográficas, Sociais e dos Serviços, da Direcção Regional de Estatística, pela sua experiência é a funcionária mais qualificada para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Dr<sup>a</sup> Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues.

Ao abrigo do nº 1 e alínea b) do nº 5 do artº 21º e da alínea d) do nº 1 do artº 19º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho,

adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, determino:

- 1 - Nomear em regime de substituição para o cargo de Directora de Serviços de Produção Estatística, da Direcção Regional de Estatística, a Chefe de Divisão de Estatísticas Demográficas, Sociais e dos Serviços, da Direcção Regional de Estatística, Dr<sup>a</sup> Angela Maria Mendes de Gouveia.
- 2 - Este despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 09, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.01.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)